

**LEI Nº 1667-02/2018**  
(PROJETO DE LEI Nº 131-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 072/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES  
Unidade: 03 – SMECE – Demais Gastos  
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental  
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (886) ..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES  
Unidade: 03 – SMECE – Demais Gastos  
12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (879) ..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças